### oi

### TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVICO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC

#### ID CONTRATO 1-7593171960 PIPE 548658

#### CONTRATADA (S):

[ x ] OI S.A sociedade anônima, em recuperação judicial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2° andar - parte, , Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43;

A CONTRATANTE, abaixo qualificada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Telecomunicações do Serviço Telefônico Fixo Comutado e respectivos ANEXOS, em conjunto, CONTRATO, que encontra-se devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido CONTRATO. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela CONTRATANTE constituem o objeto do CONTRATO, estão descritos e specificado(s) no(s) respectivo(s) ANEXO(S). O CONTRATO é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço STFC, e ainda, pela legislação aplicável.

#### MODALIDADE:

TC DIGITRONCO + TCISDN + FLAT VIP BRASIL- Região I, II e III

#### DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social:	SERVICO NACIONAL DE APREENDIZAGEM RURAL SENAR AR/TO					
CNPJ:	04.253.770/0001-05					
Endereço:	Q 402 NORTE AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01 LOTE 1-A CXPST 102	Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE	Número:	SN	
mplemento:	CONJ 01 LOTE 1-A CXPST 102	CEP:	77.006-378			
Cidade:	PALMAS	UF:	ТО			

TABELA DE ASSINATURAS:

## TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



#### □ PLANOS:

Tipo de Palano	QTD de canais	Assinatura Mensal por Chave (valor com tributos)	Consumo mensal de tráfego destino fixo (Local e LDN)	Consumo Mensal em Minutos para tráfego destino móvel (VC1/VC2/VC3)	
Flat VIP 5	30	R\$ 2.899,00	Ilimitado	Ilimitado	

Caso o cliente tenha mais endereços de instalação, deverão ser acrescentadas linhas ao quadro acima.

#### □ PONTOS DE INSTALAÇÃO:

Endereço	Tipo de Serviço	QTD de Feixes <sup>1</sup>	QTD de Chave	Número Chave	Quantidade de Módulos² de Ramais DDR	Assinatura Mensal por Chave (valor com tributos)	Sinalização SIP /R2D / ISDN
103 Norte - Rua 05 conjunto 04 lote 38 - CEP: 77.001-020 Palmas- TO	RENOVAÇÃO	1	1	(63)3219- 9200	2	R\$ 2.899,00	R2

Caso o cliente tenha mais endereços de instalação, deverão ser acrescentadas linhas ao quadro acima.

- Caso a sinalização contratada seja SIP, favor assinalar a opção abaixo:

#### PABX com Registro:

() SIM

() NÃO

#### □ SERVIÇOS ADICIONAIS\*:

Descrição	Valor Unitário em R\$ (sem tributos)
Assinatura mensal por Módulo DDR (múltiplos de 50 ramais)	R\$ 2.899,00
Taxa de Instalação	ISENTO
Mudança de Endereço Interno	R\$ 1.351,46
Mudança de Endereço Externo	R\$ 1.351,46
Taxa de Habilitação	R\$ 1.176,90

<sup>\*</sup>Valores cobrados por número chave de Digitronco

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Quantidade de Digitronco/ISDN

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Cada módulo de Ramais DDR possui 50 ramais

### TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



- 1. Vigência
  - 1.1. Prazo contratual 36 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.
- 2. Das condições comerciais:
  - 2.1 Todas as condições descritas neste Termo de Adesão fazem referência única e exclusivamente aos acessos contratados no presente Termo e mencionados nas tabelas acima.
- 3 Modalidades do serviço prestado, preço e tarifação:

TC Digitronco+/ISDN+ FLAT PREMIUM

- 3.1.1 O valor final que será devido pela CONTRATANTE é composto pelo valor da assinatura descrito na Tabela de Assinaturas constante deste instrumento e os tributos incidentes sobre o serviço.
  - 3.1.1.1 No valor da assinatura estão incluídos os tráfegos com destino local e longa distância nacional para terminais fixos e móveis.
    - 3.1.1.1.1 O tráfego longa distância nacional será isento quando a CONTRATANTE utilizar o CSP (Código de Seleção de Prestadora) 14 ou 31, conforme descrição a seguir:
      - 3.1.1.1.1. \( \subseteq \subseteq \subseteq \) O CSP 14 deve ser utilizado nas chamadas cuja origem ocorra nas seguintes UF: AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO.
      - 3.1.1.1.1. \(\sigma\) \(\sigma\) \(\sigma\) O CSP 31 deve ser utilizado nas chamadas cuja origem ocorra nas seguintes UF: AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE, SP.
    - 3.1.1.1.2 O tráfego longa distância internacional será faturado quando a CONTRATANTE utilizar CSP (Código de Seleção de Prestadora) 14 ou 31 e tarifado conforme o Plano de Serviço contratado.
    - 3.1.1.1.3 O tráfego longa distância nacional e internacional que utilizem CSP diferente dos mencionados nos itens 3.1.1.1.1.1 e 3.1.1.1.1.2 deste instrumento não serão abrangidos pela franquia e serão cobrados de acordo com o plano de serviço da prestadora detentora do CSP escolhido pela CONTRATANTE no ato de originação da chamada. Não será abrangido pelos valores mencionados neste instrumento, e será tarifado/cobrado pela prestadora detentora do CSP utilizado, por meio de conta independente ou co-billing com a CONTRATADA.

#### 4 Preço e Reajuste:

- 4.1 O preço mensal cobrado da CONTRATANTE referente à assinatura mensal do meio de acesso e das tarifas aplicáveis será reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data-base do Plano de Serviço contratado, o qual suportará esta oferta, até o maior percentual aprovado pela ANATEL, que será aplicado de forma automática e imediata.
- 4.2 O índice de reajuste aplicável ao serviço é o Índice de Serviços de Telecomunicações IST, editado pela ANATEL, alterando-se qualquer disposição contratual contrária ou outro que venha a substituí-lo.
- 4.3 E caso de renovação contratual, os preços previstos no item "Tabela de Assinaturas", serão aplicados em até 90 (noventa) dias após a celebração do presente instrumento.

### TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVICO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



#### 5 Condições gerais:

- 5.1 A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.
- 5.2 A adesão ao serviço dar-se-á na data da instalação do mesmo.
- 5.3 Em caso de má utilização do serviço, a CONTRATADA poderá tomar as medidas cabíveis para restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, inclusive reduzindo a quantidade de canais disponíveis por terminal e no limite suspendendo o contrato com aviso prévio de 30 (trinta) dias.
  - 5.3.1 Entende-se por má utilização do serviço:
    - 5.3.1.1 Comercialização de minutos a partir do telefone cadastrado na Oferta;
    - 5.3.1.2 Mais de 40% do uso diário fora do horário comercial, das 08h00min às 18h00min;
    - 5.3.1.3 Balanceamento de tráfego Sainte x Entrante em proporção maior do que 60% x 40%;
    - 5.3.1.4 Utilização de discadores preditivos;
    - 5.3.1.5 Ligações destinadas a portais de voz, números interativos, chats e outros tipos de uso para fins não convencionais, inclusive, mas não somente, downloads;
    - 5.3.1.6 Ligação para mais de 50 destinos (CNL) diferentes num mesmo dia;
    - 5.3.1.7 Ligação dial up (internet discada).
- 5.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, toda e qualquer ação para configuração, controles de utilização, bloqueios, ações contra fraude e demais ajustes nos equipamentos de PABX.
- 5.5 A CONTRATANTE declara que os dados constantes neste instrumento são verdadeiros e corretos, obrigandose a informar quaisquer alterações.
- 5.6 Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- 5.7 Não estão incluídas nesta contratação as chamadas destinadas aos códigos de acesso das séries 300, 500 e 900 e a outros códigos de acesso especiais.
- 5.8 O pedido de cancelamento, por parte da CONTRATANTE antes do prazo contratado junto a Oi implicará no pagamento de multa à Oi, proporcionalmente ao tempo restante para o término do referido prazo mínimo. A multa será rateada entre o período de fidelização do contrato pelas parcelas vincendas, aplicando-se a seguinte regra de cálculo: Multa = Benefício\* x (parcelas vincendas / período de fidelização). A solicitação de cancelamento por parte da CONTRATANTE deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.
  - \*Beneficio = (Assinatura Mensal Bruta x parcelas vincendas)
- 5.9 A CONTRATANTE tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob a pena de indenizar a CONTRATADA, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.
- 5.10 A CONTRATANTE, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.
- 5.11 A CONTRATANTE declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no CONTRATO de serviço, devidamente registrado sob o nº 980237 no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC



Observa e ž esa		
Observações:		
		Palmas-TO, 28 de janeiro de 22
DALILO Assinado do forma digital por		
PELA CONTRATANTE  PAULO  CARNEIRO:19426  CARNEIRO:19426  038191  Assinado de forma digital por PAULO  CARNEIRO:19426038191  Dados: 2022.01.28 17:28:35  -03'00'		
Nome:	Nome:	
Cargo:	Cargo:	
PELA CONTRATADA		
TEEN CONTINUEN		
Nome: Gleidson Vartins Barreto	Nome:	
Cargo: Executivo de Negócios	Cargo:	
TESTEMUNHAS		
Nome:	Nome:	
Cargo:	Cargo:	